

DECRETO EXECUTIVO n.º 447, de 26 de abril de 2010.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na Lei Municipal n.º 455, de 02/10/2009, que trata do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2010-2013 e na Lei Municipal n.º 469, de 09/12/2009 que trata das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2010 a Atividade 2126 – Assistência ao pequeno Produtor e 2127 – Telefonia Rural, e a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), e dá outras providências.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 509, de 26 de abril de 2010.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 455, de 02/10/2009, que trata do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2010-2013 e na Lei Municipal n.º 469, de 09/12/2009 que trata das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2010 as Atividades 2126 – Assistência ao pequeno Produtor e 2127 – Telefonia Rural, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Agricultura  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 606 – Extensão Rural  
Programa: 054 – Agricultura Meio Ambiente  
**Atividade: 2126 – Assistência ao Pequeno Produtor**

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Agricultura  
Função: 24 – Comunicações  
Subfunção: 722 - Telecomunicações  
Programa: 142 – Telefonia Rural  
**Atividade : 2127 – Telefonia Rural**

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Agricultura  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 606 – Extensão Rural  
Programa: 054 – Agricultura Meio Ambiente  
Atividade: 2126 – Assistência ao Pequeno Produtor  
3.3.30.41 – Contribuições  
Vínculo de Recurso – 0001- Recurso Livre – R\$ 79.000,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
Vínculo de Recurso – 0001- Recurso Livre – R\$ 2.500,00  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Vínculo de Recurso – 0001- Recurso Livre – R\$ 2.500,00  
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Agricultura  
Função: 24 – Comunicações  
Subfunção: 722 - Telecomunicações  
Programa: 142 – Telefonia Rural  
Atividade : 2127 – Telefonia Rural  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
Vínculo de Recurso – 0001- Recurso Livre – R\$ 5.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Vínculo de Recurso – 0001- Recurso Livre – R\$ 5.000,00

Art. 3.º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 99 – Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 099 - Reserva de Contingência  
Função: 99 - Reserva de Contingência  
Subfunção: 999- Reserva de Contingência  
Programa: 099 - Reserva de Contingência  
Atividade: 2999 - Reserva de Contingência  
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência  
Vínculo de recurso – 0001 – Recurso Livre - R\$ 56.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 01 –Departamento de Agricultura  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 054 – Agricultura Meio Ambiente  
Atividade: 2103– Manutenção da Patrulha Agrícola  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
Vínculo de Recurso – 0001- Recurso Livre – R\$ 38.000,00

Art. 4.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2010.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
26 de abril de 2010.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar